PARECER DA CONTROLADORIA

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Agricolândia, Estado do Piauí, em conformidade com a Instrução Normativa nº 06/2025, artigo 13 inciso I e cumprimento da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, analisando o Balancete Mensal do Município de **Agricolândia-PI,** do mês de **Agosto de 2026**, compostos dos seguintes anexos:

I – Balancete Analítico
II – Balancete Financeiro
III – Balancete da Receita
IV – Balancete da Despesa – Execução Orçamentária
Relação de Empenhos do mês
Relação de Pagamentos Efetuados no mês
Fluxo de Caixa
Fluxo de Almoxarifado
Extratos Bancários
Comprovantes de Receitas e Despesas.

Vem na forma da presente Resolução expor o que se segue:

1 – As demonstrações Contábeis estão elaboradas de acordo com o Disposto na Lei n° 4.320/64 e Resoluções do TCE/PI pertinentes;

2 – Os procedimentos de Empenhamento e Pagamento de Despesas, bem assim do registro das Receitas Arrecadadas, foram formalizados dentro dos princípios contábeis exigidos, atendendo ao Plano de Contas do Município e foram norteados pelas normas de Controle Interno de Gestão Pública.

3 – Na análise dos documentos de despesas, não foram constatadas, nas notas fiscais e recibos apresentados, nenhuma irregularidade e ou impropriedade.

Assim sendo, esta Controladoria, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da referida prestação da Prefeitura Municipal de Agricolândia.

Agricolândia (PI), 24 de setembro de 2026.

Maria Nelma Moreira Araújo

MARIA NELMA MOREIRA ARAÚJO
CPF 149.386.818-70
CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUSA - *.*94.363-** - 30/09/2026 15:34:24**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - *.*40.613-** - 30/09/2026 15:34:49**